



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 2002/2005

FIXA O PISO SALARIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE ITAPEÇERICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica fixado o piso salarial dos Servidores Públicos do Município de Itapeçerica no valor de R\$ 310,00 (Trezentos e dez reais).

ART. 2º - O valor fixado como piso salarial retroagirá seus efeitos à 01 de maio de 2005.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 25 de maio de 2005.

Antônio Dianese

Prefeito Municipal